



SECRETARIA

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PROJETO DE LEI Nº028/2007, de 14/11/2007, DE AUTORIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 17/12/2007

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Sancionada em 21/12/2007

LEI Nº516/2007

Súmula

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área Pública, para construção de capela, denominada São João Batista, e dá outras providências,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA, DENOMINADA SÃO JOÃO BATISTA, e dá outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área Pública Municipal, localizado no Conjunto Habitacional, "Vale do Jurigue I", sito a rua **Izaias Alt, lote nº 8, quadra 10-A**, com área total de **395,75m²**, registrado sobre a matrícula sob nº R.1/14.720 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta - MT, para DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - MT, inscrita no CNPJ. 03.843.307/0001-42 onde será realizada a construção de uma Capela Religiosa denominada **SÃO JOÃO BATISTA.**

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da Entidade Religiosa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedado à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aqueles objetos desta doação.

Art. 3º - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na **Lei Municipal nº 507/2007**, em caso

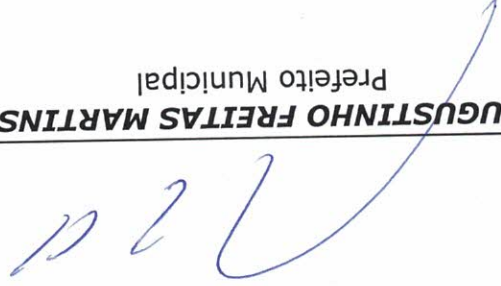


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

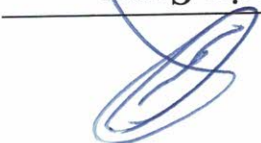
de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados.
Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e Publicada
Por afixação em lugar público de costume
Na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
Séc. Geral e Coord. Administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO:

Desmembrar uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob n.º R.1 / 14.720 do livro n.º 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta-MT.

OUTORGADO DONATÁRIO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-MT
CNPJ – 03.843.307/0001-42

OUTORGADO DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ – 03.773.942/0001-09

Uma área de terra urbana para construção com 359,75 m², sendo este o lote de n.º 08, da Quadra 10-A do Conjunto Habitacional, “VALE DO JURIGUE I”, localizado no perímetro urbano da cidade de Pedra/MT.

DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Medindo 14,39 metros de frente para a Rua Izaias Alt, e de fundo, medindo 14,39 metros, confrontando com o lote de n.º 24, do Loteamento Novo Horizonte, pertencente a quem de direito; e pelo lado direito, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote de n.º 09, pertencente à Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT., e pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros, confrontando com a Rua Frei Quimino.

Conforme o croqui que segue anexo.

Pedra Preta-MT, 26 de outubro de 2007.

Engenheiro Civil - CREA n.º 3.365/D-MT

Jair Marinho

Engenheiro Civil da SecVOP
CREA 3365-D

Jar Marjoram

P.S.F.
16

CROQUI DO LOTE Nº 08 DA
QUADRA Nº 10/A DO CONJ.
HAB. VALE DO JURIGUE I.

RUA IZAIAS ALT

10
11

RUA PROFª CÉLIA V. DE MELO
1
2

RUA FREI QUINTINO
1
2



24

23

22

3

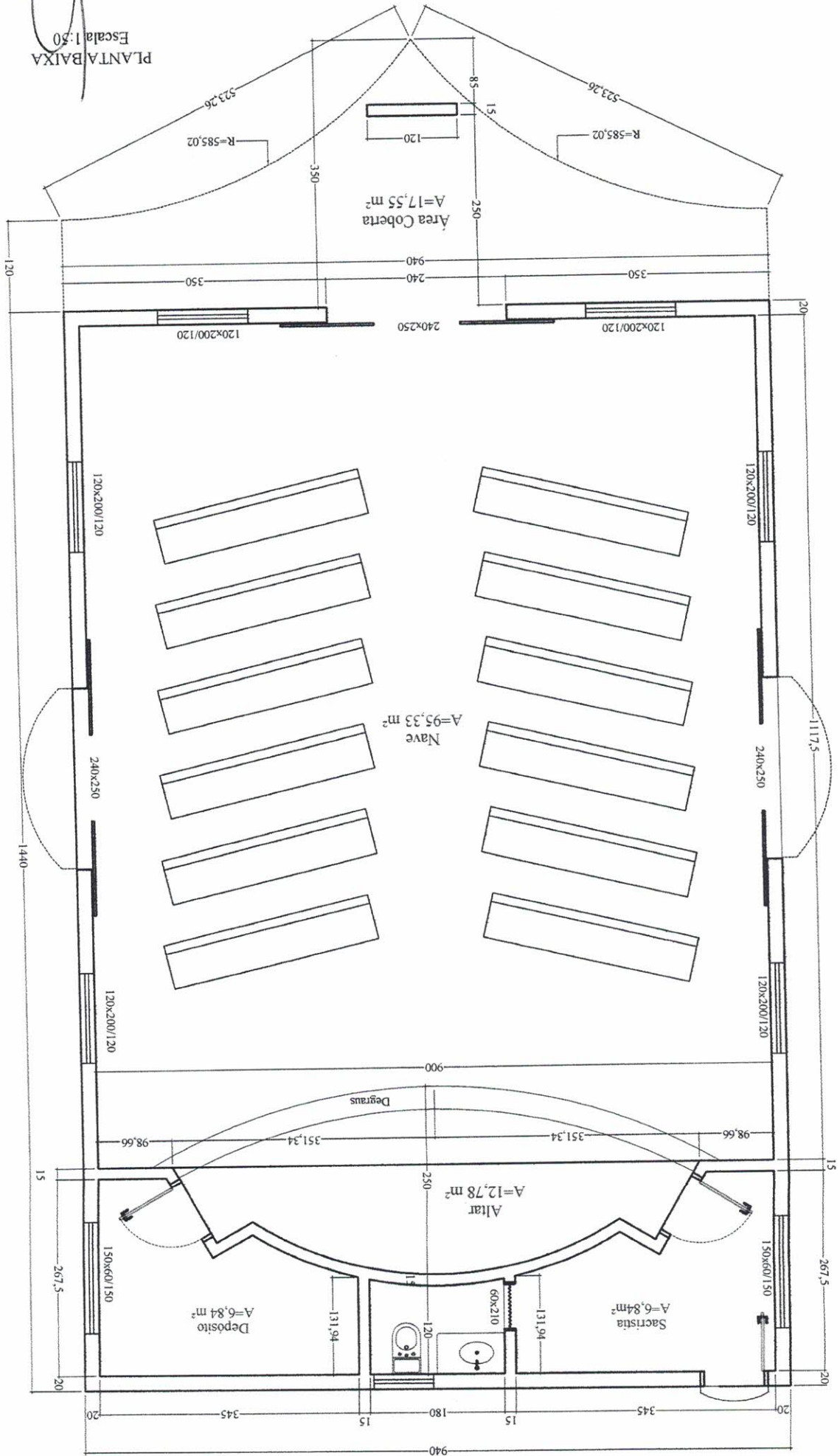
4

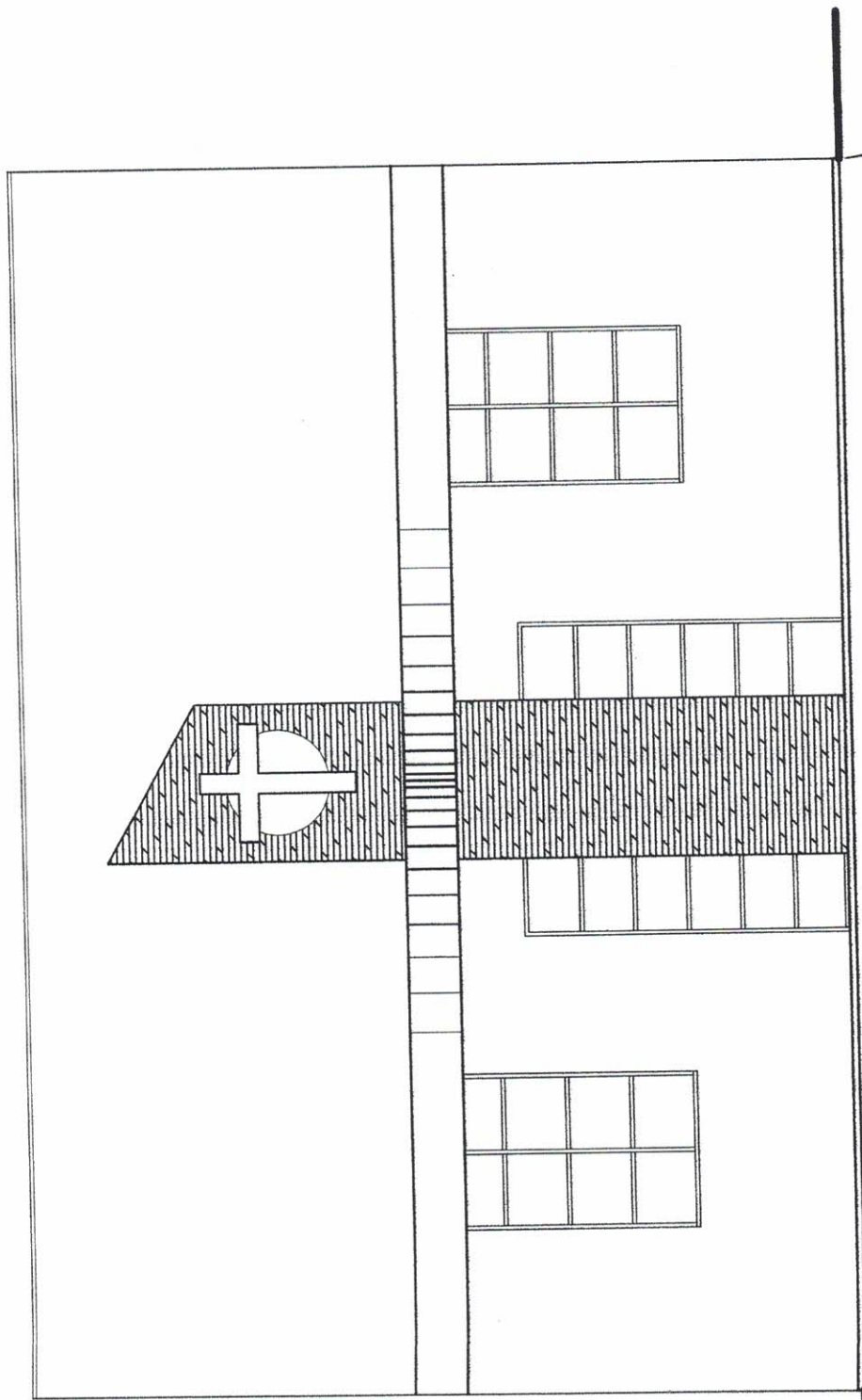
6

7

14

RUA FREI QUINTINO





VISTA FRONTAL
Escala 1:50

Janetian Firm
Engenheiro Civil da SecVOP
CREA 3365-D

Engenheiro Civil da SecVO P
CREA 33365-D

Jair Marinho

PLANTA DE COBERTURA E LOCAÇÃO
Escala 1:50

